

# Bem-vindo ao Município de Kaizu!

## Guia do Cotidiano para estrangeiros

(Sobre os trâmites burocráticos, vida diária, balcões de consulta,  
terremoto/tufão/acidentes/crimes/incêndio)

- ◎ O “Guia do Cotidiano para Estrangeiros”, contém informações e trâmites necessários para as pessoas que se mudaram para o município de Kaizu, assim como locais onde poderão fazer consultas.
- ◎ Há órgãos de consultas que não estão aptos para atender em língua estrangeira portanto, aconselhamos que quando forem telefonar ou fazer consultas o façam acompanhados de pessoas que falam japonês.
- ◎ **Apresentação do Município de Kaizu**

O município de Kaizu está localizado no extremo sul da Província de Gifu, tendo a oeste e ao sul a província de Mie, a leste os rios Kiso e Nagara, adjacentes com a Província de Aichi. Na direção leste-oeste há uma extensão aproximada de 13km, e na direção norte-sul cerca de 17km, com uma superfície de 112 km<sup>2</sup>. A leste é formada pela planície que se estende a partir do Rio Ibi que corre na parte central da cidade, e a oeste pela planície que se estende aos pés das montanhas de Yoro. O clima, no inverno, apesar do vento forte que sopra a noroeste chamado “ibuki oroshi”, é um lugar de clima ameno que recebe a influência do clima marítimo da baía de Ise e outros.



### Informações referentes ao [Guia do Cotidiano]

Prefeitura Municipal de Kaizu / Divisão de Política de Planejamento  
(Kikaku Seisaku-ka)

Endereço: 〒503-0695 Gifu-ken Kaizu-shi Kaizu-cho Takasu 515

TEL:0584-53-3194 / FAX:0584-53-2170

E-mail: [kikakuseisaku@city.kaizu.lg.jp](mailto:kikakuseisaku@city.kaizu.lg.jp)

### 1. Registro de Estrangeiro

#### ◆ Registro novo

Todos os estrangeiros que permanecerem por mais de 90 dias no Japão devem fazer o registro de estrangeiro. O trâmite deve ser feito pessoalmente na prefeitura onde reside. Entretanto, menores de 16 anos deverão realizar esse trâmite através de um familiar que more junto.

Feito o registro, será emitida posteriormente a Carteira de Registro de Estrangeiro que deve ser portada sempre.

#### ◆ Alteração de Registro

Ao mudar de endereço ou quando houver alterações na carteira de registro de estrangeiro como período de permanência, local de trabalho e outros, deverá fazer o registro de alteração na prefeitura dentro do período determinado. Quando mudar-se para outro município, efetue a alteração no registro do novo endereço na prefeitura dentro de 14 dias.

※ Ao fazer os trâmites de mudança, poderá usufruir os serviços públicos necessários como seguro de saúde e escola para as crianças. Para usufruir dos serviços deve-se fazer a solicitação.

Informações: Divisão do Cidadão (Shiminka) TEL: 55-0330

### 2. Seguro

#### ◆ Sobre o seguro de saúde

Quem possui permissão para morar no Japão por mais de 1 ano, deverá inscrever-se no seguro de saúde. É um sistema de ajuda mútua que através da contribuição regular da taxa do seguro serve para amenizar as despesas médicas em caso de doença ou ferimento. Além do seguro de saúde do local de trabalho há o Seguro Nacional de Saúde (kokumin kenko hoken). Caso não esteja inscrito no seguro de saúde do local de trabalho, inscreva-se no Seguro Nacional de Saúde fazendo os trâmites na prefeitura.

※Apresentando a carteira do seguro de saúde no balcão do hospital, poderá fazer a consulta pagando somente uma parte da despesa médica.

Informações: Divisão do Cidadão (Shiminka) TEL: 55-0330

Pessoas inscritas no Seguro Nacional de Saúde deverão contribuir com a taxa do seguro (é necessário fazer a declaração de renda). Efetue o pagamento ao receber a notificação de cobrança.

※Quando for sair do Município de Kaizu (voltar ao país de origem), deverá quitar todo o imposto restante.

Informações: Divisão Fiscal (Zeimuka) TEL: 53-1116

#### ◆ Sobre o Seguro para Assistência de Cuidados aos Idosos e Doentes (kaigo hoken)

O Sistema para Assistência de Cuidados aos Idosos e Doentes é um sistema mantido pela sociedade, visando garantir cuidados na velhice, que é uma de nossas grandes preocupações.

Os idosos acima de 65 anos que receberam a Carteira de Beneficiário do Seguro para Assistência de Cuidados aos Idosos e Doentes ou os inscritos no Seguro de Assistência Médica de 40 a 64 anos, quando necessitarem de cuidados devido a doenças específicas causada pelo envelhecimento, poderão utilizar o serviço. Para isso, deverá fazer a solicitação na prefeitura após obter o reconhecimento do grau de necessidade. Para mais informações, consulte-nos sobre a forma de solicitação, custo do seguro, forma de utilização do serviço e outros.

※Caso tenha feito o registro de estrangeiro e seja reconhecida a longa permanência (mais de 1 ano), será emitida a Carteira de Beneficiário do Seguro para Assistência de Cuidado aos Idosos e Doentes.

Informações: Divisão Previdência Social de Idosos (Kourei Fukushima) TEL: 55-0332

◆ **Sobre o Sistema de Previdência Social Médica (fukushi iryou seido)**

É um sistema de auxílio às despesas médicas (referente a parte onerada pelo segurado no tratamento com seguro) ao se consultar em alguma instituição médica e outros. No sistema há 「Assistência Médica para Bebês e Crianças」, 「Assistência Médica para famílias constituídas por Mãe/filho ou Pai/filho」 e 「Assistência Médica para Deficiente Físico e/ou Mental Graves」. É necessário fazer os trâmites para o recebimento do auxílio. Consulte-nos para mais informações.

(Público alvo de cada sistema)

○ **Assistência Médica para Bebês e Crianças (nyuyouji iryou)**

Crianças de 0 até a idade do 3ºano do Ensino Fundamental II japonês (chugakko) (até o próximo dia 31 de março após completar 15 anos).

○ **Assistência Médica para Famílias Constituídas por Mãe e filho(a) ou Pai e filho(a) (boshi/fushi katei iryou)**

Para a mãe solteira (ou pai) e criança, ou para pessoas que sustentam crianças órfãs com menos de 18 anos (antes de completarem 18 anos anterior ao dia 31 de março). (※Há limite de renda)

○ **Assistência Médica para Deficiente Físico e/ou Mental Graves (juudou shinshin shougaiha iryou)**

Para pessoas portadoras de Carteira de Deficiente Físico na categoria 1 a 3, ou Carteira de Educação e Tratamento A1.A2.B1, ou Carteira de Feridos e Doentes de Guerra (Item Especial ao 4ºitem) que possui a Carteira de Deficiente Físico na categoria 4, ou a Carteira de Previdência Social de Distúrbio Psiquiátrico na categoria 1 e 2. (※Há limite de renda).

Informações: Divisão Previdência Social para Deficientes (Shougai Fukushika):TEL:55-0333

**3. Trâmites para a Criança**

◆ **Sobre o Auxílio para Crianças (kodomo teate)**

Para pessoas que sustentam crianças abaixo do 3ºano do Ensino Fundamental II japonês (chugakko), é pago o Auxílio para Crianças. Consulte-nos para mais informações. (※Não há limite de renda).

○ Mesmo feito o registro de estrangeiro, as seguintes pessoas não se aplicam ao recebimento do benefício:

- Pessoa com qualificação de permanência de curto prazo (turismo, lazer, esporte, cursos etc...)
- Pessoa com qualificação de atividade de entretenimento (como representação teatral, apresentações artísticas, concertos, esportes e etc.).
- E outros de curta permanência e que o objetivo e situação da permanência não esteja essencialmente baseado na vida familiar e social.

Informações: Divisão de Previdência Social Geral (Fukushi Soumuka) TEL: 55-0331

◆ **Sobre o Auxílio para o Sustento de Crianças (jidou fuyou teate)**

Mães ou pessoas que no lugar da mãe que sustentem crianças de até 18 anos. A criança poderá receber o auxílio até o dia 31 de março após completar 18 anos (quem nasceu em março, até o mês que completou 18 anos).

A solicitação poderá ser feita pela mãe ou pela pessoa que sustenta a criança (exceto o pai). Para receber, há condições e limite de renda. A partir de agosto de 2010, será pago também para famílias constituídas de pai e filho(a). Consulte-nos para mais informações.

※(Há limite de renda).

※Caso a criança seja portadora de deficiência física ou mental de grau médio ou acima, poderá receber o auxílio até completar 20 anos.

Informações: Divisão de Previdência Social Geral (Fukushi Soumuka) TEL: 55-0331

- ◆ **Sobre o Auxílio para o Sustento de Crianças Especiais (tokubetsu jidou fuyou teate)**  
É pago o auxílio para pessoas que sustentam crianças portadoras de deficiência (até 20 anos). Consulte-nos para mais informações. (※Há limite de renda).

Informações: Divisão Previdência Social para Deficientes (Shougai Fukushima):TEL:55-0333

- ◆ **Sobre o ingresso em Creches Maternais (hoikuen)**  
As creches são instituições que cuidam de crianças substituindo os pais quando estes não podem fazê-lo de maneira satisfatória em sua casa por motivo de trabalho, doença e outros. Consulte-nos para mais informações.
- ◆ **Sobre o ingresso em Jardins de Infância (youchien)**  
As matrículas para o ingresso nos Jardins de Infância são realizadas todos os anos por cada instituição. Inscreva-se diretamente no jardim de infância.
- ◆ **Sobre a classe para crianças cujos pais não estejam em casa por estarem trabalhando (Gakudou Hoiku)**  
Estabelecemos a “classe para crianças cujos pais não estejam em casa por estarem trabalhando” para crianças que ao voltar da escola, os pais, responsáveis ou familiares que moram junto estejam ausentes. Geralmente para crianças até 10 anos de idade (alunos do Jardim de Infância e até o 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental I(shogakko)) utilizarem depois das aulas, sábados ou em férias escolares prolongadas. Consulte-nos para mais informações sobre forma de utilização, custos e outros.

Informações: Divisão da Criança (Kodomoka) TEL: 55-0334

- ◆ **Sobre a transferência de escola do Ensino Fundamental I e II**  
O ensino obrigatório do Japão é de 6 anos do Ensino Fundamental I (shogakko) e 3 anos do Ensino Fundamental II (chugakko), no total de 9 anos. O ano letivo de ambos inicia-se todos os anos em abril e termina em março do ano seguinte. Em caso de ingresso da criança (6 a 15 anos) em escola ou quando houver mudança de endereço, será necessário fazer a notificação na escola ou na Divisão de Educação (gakkou kyoikuka).

Informações: Divisão de Educação Escolar (Gakkou Kyouikuka) TEL: 55-2607

#### 4 . Saúde, exames e outros

- ◆ **Quando engravidar...** Ao engravidar, consultar um médico e quando tiver uma previsão de data de nascimento fazer a notificação da gravidez.  
Será entregue a Caderneta de Saúde Mãe-Filho (boshi kenko techo) e a “ficha de exame de saúde da gestante” (cupom de auxílio) e outros.  
(Para fazer a solicitação é necessária a Carteira de Registro de Estrangeiro).
- ◆ **Vacinação preventiva...**Realizado para prevenir doenças graves decorrentes de infecção bacteriana e viral.  
(Crianças)Poliomielite, BCG, tríplice, dúplice, sarampo, rubéola, encefalite japonesa e influenza.  
(Idosos: acima de 65 anos) Influenza
- ◆ **Exames de saúde infantil...**Exames realizados para verificar se a criança está com saúde.  
Exame para bebês, exame de 10 meses, exame de 1 ano e 6 meses, exame para crianças de 3 anos e aplicação de flúor.
- ◆ **Exames de saúde para adultos...**Realizado exames para a prevenção de doenças.  
(Tipos de exames) exames para os munícipes, exames para doenças relacionadas aos maus hábitos do cotidiano, exame de hepatite viral, exame ósseo, exame dental 8020(hachi-maru ni-maru kenshin), exame de câncer (câncer estomacal, intestinal, pulmonar, prostático, da mama e uterino).

※ Solicite informações a respeito do calendário e locais do exame.

Informações: Divisão de Saúde (Kenkouka) TEL: 55-2606

#### ◆ Sobre a Caderneta de Deficientes (shougaiha techo)

Para as pessoas portadoras de deficiência física, mental ou distúrbio psiquiátrico, é emitida a Caderneta de Deficientes para facilitar o recebimento de vários benefícios. Os trâmites variam de acordo com o tipo de deficiência. Ainda, para a emissão da Caderneta de Deficiente é necessária a Carteira de Registro de Estrangeiro. Consulte-nos para mais informações.

Informações: Divisão da Previdência Social para Deficiência Física e Mental (Shougai Fukushika) TEL: 55-0333  
Distúrbio Psiquiátrico/ Divisão de Saúde (Kenkouka) TEL: 55-2606

### 5. Aposentadoria

Pessoas com Registro de Estrangeiro, acima de 20 anos e até 60 anos de idade devem se inscrever no Sistema de Pensão Nacional. É um sistema com a finalidade de assegurar o sustento da vida na velhice, mas tem também a função de assegurar a vida do próprio segurado em caso de deficiência ou o sustento dos familiares em caso de morte. Caso for sair do país após estar inscrito no Japão por um curto período, poderá requerer o Pagamento Parcial de Desligamento (dattai ichijikin). Em qualquer um dos casos, para poder requerer será necessário preencher determinados requisitos para receber o benefício. Consulte-nos para mais informações.

※ Pessoas que trabalham em empresas ou fábricas no Japão, são inscritos no Plano de Pensão e Bem-Estar para Assalariados. Por isso, não é necessário inscrever-se no Plano de Pensão Nacional na prefeitura. A inscrição no Plano de Pensão e Bem-Estar para Assalariados é feito pela empresa onde está empregado. Consulte sua empresa.

Informações: Divisão do Cidadão (Shiminka) TEL: 55-0330

### 6. Sobre impostos

Os serviços públicos oferecidos pelo município de Kaizu como Previdência Social, educação, prevenção de catástrofes, tratamento do lixo, etc., são realizados com o imposto municipal (shiminzei) que é arrecadado. Mesmo as pessoas sem a nacionalidade japonesa e que se enquadram em determinadas condições, devem pagar o imposto. Por isso, solicitamos às pessoas sujeitas ao imposto, que efetuem o pagamento no prazo.

#### (Tipos de Imposto)

#### ◆ Imposto Residencial para Pessoas Físicas (kojin juminzei)

Todos os anos na data de 1 de janeiro, os residentes no município de Kaizu devem pagar o Imposto Municipal/Provincial (shikenminzei) (é necessário fazer a declaração de renda). Para quem está empregado o imposto anual é descontado todos os meses do salário, quem possui negócio próprio deve pagar o imposto anual em 4 vezes (enviaremos o comunicado do valor do imposto).

※ Quando mudar-se de Kaizu (retornar ao seu país de origem), deverá quitar o imposto restante.

#### ◆ Imposto sobre Veículo Leve (kei jidoushazei)

Todos os anos na data de 1 de abril, os proprietários de veículos leves, motocicleta e outros, devem pagar o imposto sobre veículos leves. O comunicado de cobrança do imposto é enviado todos os anos na primeira quinzena do mês de maio, com prazo de pagamento no final de maio.

※ Caso ceda o carro para alguém deverá efetuar a transferência do título do carro. Ainda, quando mudar de cidade (retornar ao seu país de origem), deverá efetuar os trâmites para o sucateamento do mesmo.

#### ◆ Imposto sobre Bens Imóveis (kotei shisanzei)

Os proprietários terão seus bens como terrenos, casas e bens imóveis taxados no dia 1º de

janeiro todos os anos.

※ Em todos os impostos são cobradas taxas quando há atraso no pagamento.

#### ◆ Consultas sobre pagamento de impostos (nouzei soudan)

Realizamos consultas na Divisão Fiscal, se por motivo de doença, desemprego não possa efetuar o pagamento do imposto dentro do prazo.

Informações: Divisão Fiscal (Zeimuka) TEL: 53-1116

#### 7. Sobre o fornecimento de Água e de Esgoto

Os trâmites de ligamento ou interrupção do fornecimento de água e esgoto devem ser efetuados pelo próprio morador, familiar ou representante. O pagamento da taxa de água e esgoto deve ser feito em instituições financeiras da cidade ou na prefeitura.

Informações: Sobre o fornecimento de água: Divisão do Sistema de Água Encanada (Suidoka) TEL: 66-3646  
Sobre o esgoto: Divisão do Sistema de Esgoto (Gesuidoka) TEL: 66-3839

※ Sugerimos o débito automático em conta bancária para o pagamento de imposto, fornecimento de água, esgoto e outros. Para mais detalhes, informe-se nos respectivos setores.

#### 8. Para quem for criar cães

Quem for criar cães, deverá registrar o animal na prefeitura. Além disso, deverá aplicar a vacina antirrábica 1 vez ao ano. A administração municipal realiza a vacinação todos os anos no mês de abril. Utilize-a. Caso não possa ir na vacinação, é possível vacinar no veterinário.

Informações: Divisão de Higiene Ambiental (Kankyo Eiseika) TEL: 66-3348

### Vida diária

---

#### 1. Quando adoecer

- Quando for se consultar em hospital, leve a Caderneta do Seguro de Saúde.
- Procure um hospital próximo a sua residência onde possa se consultar sobre assuntos variados.
- Quando adoecer ou ferir-se repentinamente à noite, domingo ou feriado, utilize o hospital com pronto-socorro.  
(O município de Kaizu conta com o Hospital da Associação Médica (Ishikai Byoin)).
- Em caso de doença repentina ou ferimento grave que necessite de tratamento rápido chame a ambulância. Ligar para o número 119.

#### 2. Como jogar o lixo

A classificação da coleta de lixo do município de Kaizu é: lixo incinerável, lixo não incinerável, lixo plástico e derivados, latas, garrafas de vidro, garrafas PET, isopores, bandejas de isopor e lixo de grande porte. Verifique no calendário da cidade “Kurashi no Karendā” sobre a separação do lixo.

O lixo deve ser colocado no saco determinado pelo município de Kaizu (à venda na prefeitura e nas lojas autorizadas da cidade) e deixado no local determinado nos dias de coleta, até às 8h da manhã. O dia da coleta varia conforme o bairro e o tipo de lixo a ser coletado. Verifique no calendário da cidade “Kurashi no Karendā”.

- ※ Estamos distribuindo o informativo de como jogar o lixo em língua estrangeira no balcão da prefeitura (inglês, chinês e português).
- ※ Dependendo do condomínio que você mora, há a possibilidade de não estar sendo utilizado o serviço de coleta municipal. Por isso, consulte a empresa que o administra.

※ O calendário da cidade “Kurashi no Karenda” é distribuído na prefeitura sendo 1 exemplar por família.

Informações: Divisão de Higiene Ambiental (Kankyo Eiseika) TEL: 66-3348

### 3. Quando quiser aprender japonês

#### ◆ Entre em contato com as instituições abaixo:

- Associação de Intercâmbio Internacional de Ogaki (Ogaki-shi) TEL: 0584-82-2311  
Ogaki-shi Suitopia Center Gakushukan (a 15 minutos a pé da estação de Ogaki)
- Associação de Intercâmbio Internacional de Yoro (Yoro-cho) TEL: 0584-32-0216  
Yoro-cho Kokusai Gakushu Kaikan (a 8 minutos a pé da estação Minotakada da linha Yoro Tetsudo).

Informações: Divisão da Política de Planejamento (Kikaku Seisakuka) TEL: 53-3194

## Balcão de Consultas

---

### 1. Consultas sobre a vida cotidiana

- Departamento de Promoção de Seino da Província de Gifu (Ogaki-shi) TEL: 0584-73-3520  
Idioma/horário de atendimento: Português/ segunda à sexta-feira das 9h às 15h45m.
- Centro Internacional de Gifu, dentro do edifício Kenmin Fureai Kaikan (Gifu-shi)  
TEL: 058-277-1013  
Idioma/horário de atendimento: inglês, português, chinês / segunda à sexta-feira das 9h às 16h.
- Centro de Intercâmbio Internacional de Ogaki, dentro do Suito Pia Center (Ogaki-shi)  
TEL: 0584-82-2311(ramal 255).  
Idioma/horário de atendimento: inglês e chinês: 8h30m às 17h15m (exceto às terças-feiras).  
Português: quarta e sexta-feira das 9h às 15h / domingo: das 9h às 15h.

### 2. Consultas sobre trabalho

- Hello Work Ogaki (Ogaki-shi) TEL: 0584-73-9294  
Idioma/horário de atendimento: português, chinês: segunda à sexta-feira das 9h às 17h.

### 3. Consultas sobre condições de trabalho e emprego

- Secretaria do Trabalho da Província de Gifu/Divisão de Inspeção de Normas Trabalhistas.  
Dentro do Gifu Godo Chosha.  
Idioma/Horário de atendimento: português / terças, quartas e quintas-feiras das 9h às 16h.

### 4. Consultas sobre assistência médica e apresentação de médicos que falam a língua estrangeira

- AMDA-Centro Internacional de Informações Médicas (Tokyo) TEL: 03-5285-8088  
Idioma/Horário de atendimento: inglês, chinês, coreano, espanhol, tailandês / segunda à sexta-feira das 9h às 17h.  
Português: segundas, quartas e sextas-feiras das 9h às 17h.  
Filipino: quarta-feira das 13h às 17h.

### 5. Consultas sobre a vida cotidiana e sobre assistência médica

- Japan Help Line TEL: 0120-46-1997  
Idioma/Horário de atendimento: atende em mais de 18 idiomas, 24 horas por dia.

## Quando ocorrerem terremotos, tufões, acidentes, crimes e incêndio

---

A ocorrência de catástrofes como terremoto, tufão e incêndio são imprevisíveis. Fique preparado conversando com a sua família diariamente dentro da vida cotidiana sobre a segurança.

※O Japão é um país onde ocorrem muitos terremotos. Todos os anos entre os meses de julho e outubro tufões podem se aproximar do Japão.

### 1. Para quando ocorrerem catástrofes

- ◆ **Mapa de Prevenção de Catástrofes (bousai mappu):** há no balcão da prefeitura. Verifique os

locais designados como locais de refúgio mais próximo de sua residência.

- ◆ **Locais de refúgio (shitei hinanjo):** quando ocorrer uma catástrofe, abrigar-se nos locais de refúgio determinados. Os principais locais de refúgio determinados são as escolas do Ensino Fundamental I e II (shogakko e chugakko) mais próximas e edifícios públicos. Neste local poderá receber água e comida, além de informações corretas.
- ◆ **Suprimentos de Emergência (bousai youhin):** deixe preparado água para 3 dias e alimentos (para quem tem bebê, leite em pó também), os remédios que costuma tomar, o kit de primeiros socorros, passaporte, Carteira de Registro de Estrangeiro, Carteira de Seguro de Saúde, cópia da caderneta de conta bancária, dinheiro, lanterna, rádio portátil, pilhas, roupas, toalhas e calçado.

## 2. Quando ocorrer catástrofes

- ◆ **Entrar em contato com a família:** tenha definido o meio de entrar em contato, para a proteção de sua própria vida e de sua família.
- ◆ **Ouçã as informações corretas:** ouça com atenção as transmissões de rádio, TV e as informações emitidas pela prefeitura. O noticiário da rádio NHK Dai-Ni Hoso é transmitido também em língua estrangeira.
- ◆ **Serviço de Mensagens no Caso de Catástrofes (171):** na ocorrência de catástrofes, poderá enviar ou receber mensagens de familiares e amigos de qualquer lugar do Japão.

## 3. Alerta antecipado de terremoto

Na ocasião de um grande terremoto, um pouco antes de vir um forte abalo, a televisão e o rádio anunciarão a ocorrência. Quando sair o alerta, proteja-se escondendo-se debaixo de mesas e outros.

## 4. Acidentes e crimes

- ◆ Na ocorrência de acidentes ou crimes, ligar para 110.
- ◆ Quando for ligar para 110 do telefone público de cor verde, ligue após apertar o botão de emergência.
- ◆ É possível ligar diretamente à delegacia de polícia ou ao posto policial.

## 5. Incêndio, enfermidade aguda, ferimento grave

- Quando deparar-se com situações como incêndio, enfermidade aguda ou ferimento grave, disque 119 para chamar os bombeiros ou a ambulância.
- Ao ligar para o número 119, o atendente perguntará : “É incêndio? (*kaji desuka?*) É emergência?” (*kyukyu desuka?*), então responda devagar e com calma: “é incêndio” (*kaji desu*) ou “é emergência” (*kyukyu desu*). Depois siga as orientações e explique detalhadamente.